



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 966, DE 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador RENAN CALHEIROS,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a desanexação e a tramitação em separado do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003, que hoje tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado de nº 171, de 1999, que já tramita em conjunto com o PLS nº 428/1999 e o PLS nº 605/1999.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei do Senado de números 171, 428 e 605, todos de 1999, de autoria dos Senadores Osmar Dias, José Fogaça e Eduardo Suplicy, respectivamente, reportam ao mesmo tema, que trata de uma nova e adequada regulamentação sobre o cooperativismo e suas entidades. Apresentei requerimento para tramitação conjunta, por considerar que o PLC nº 6/2003, que altera normas administrativas e de gestão para as sociedades cooperativas, para o qual fui designado relator no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ser correlato ao assunto e suscetível de apensação e apreciação conjunta com as supracitadas proposições. Entretanto, face a necessidade expressa por diversas entidades de uma tramitação mais célere especificamente sobre o que reporta o PLC nº 6/2003, resolvi solicitar sua desanexação das matérias de tratamento mais amplo sobre o tema cooperativismo.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2005



Senador PEDRO SIMON

Publicado no **Diário do Senado Federal** em 02/09/2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:16023/2005)